

LEI Nº 248.2000

DE 19 DE ABRIL DE 2000

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R\$ 5.000,00(CINCO mil reais) e da outras providências."

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no montante de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), destinado a viabilizar a execução do Convênio sobre a Construção dos Módulos Sanitários, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
03- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
13- Saúde e Saneamento  
13.76- Saneamento  
13.76.448- Saneamento Geral  
13.76.448.1.005- CONSTRUÇÃO MÓDULOS SANITÁRIOS E LAVANDERIAS  
3132- Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00  
Total R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior o SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 19 de abril de 2000.**

  
**HARDI MILTON EICKHOFF**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**ORLANDO RUBERT**

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento